



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.312, DE 30 DE MAIO DE 2025

(PL de autoria do vereador Othniel Harfuch)

Denomina “Devanir Aparecida Alvarenga” o logradouro público do Jardim Residencial Maison Suisse, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 09 do Jardim Residencial Maison Suisse passa a denominar-se Devanir Aparecida Alvarenga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de maio de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO